



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.754, de 19 de julho de 2018.

Define o horário de atendimento ao público no Paço Municipal "José Romanelli", sede administrativa da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando que o estabelecimento de horário de funcionamento do Paço e das repartições públicas da Prefeitura Municipal deve ser o mais amplo possível, a fim de atender plenamente às necessidades do serviço e as dos cidadãos e contribuintes;

Considerando que a ampliação do horário de funcionamento do Paço e das repartições públicas da Prefeitura Municipal deve ser seguida da regulamentação de escalas e jornadas de trabalho, conforme o local de sua lotação;

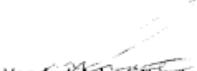
Considerando a peculiaridade de determinadas unidades municipais, que em razão dos serviços desenvolvidos, necessitam de estabelecimento de horário de funcionamento diferenciado,

Decreta:

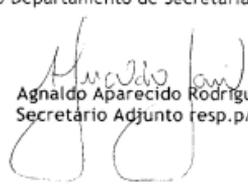
Art. 1º. O horário de atendimento ao público no Paço Municipal, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, será das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, e, nas repartições municipais instaladas em outros prédios, será definido por ato próprio do Secretário Municipal competente, respeitando os limites previstos nas normas vigentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 23 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.342, de 06 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de julho de 2018.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria